



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

CMPL – Porto Lazer – Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E.M., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Nuno Lemos e César Navio, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **PortoLazer**,

e

Centro de Atletismo do Porto, com sede social na Rua de Camões, n.º 55, 4000-144 Porto, pessoa coletiva n.º 501389024, neste ato representada por Manuel da Silva e Sá, na qualidade de Sócio-Gerente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante** ou **CAP**.

Considerando que:

- A.** A PortoLazer tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B.** Constituem, também, atribuições e objetivos da PortoLazer, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C.** O **CAP** irá organizar os eventos denominado “Meeting de Atletismo Jovem” e a “Corrida Portucale”.
- D.** O Meeting de Atletismo Jovem é um evento destinado a atletas jovens, pertencentes aos escalões de benjamins A, benjamins B, infantis, iniciados e juvenis. Este evento conta com 400 atletas e completa todas as vertentes que compõe a modalidade, designadamente corrida de velocidade, barreiras, estafetas, saltos e lançamentos.



- E. A “Corrida Portucale” é um evento de atletismo com vertente federada e também lúdica, com 15 Km’s de corrida e uma caminhada de 5 Km’s, que conta com cerca de 3000 participantes.
- F. O CAP é uma coletividade desportiva, recreativa e formativa que tem vindo a promover a prática de atletismo na cidade e o bem-estar, envolvendo os Municípios do Porto e Gaia em parceria.
- G. A PortoLazer reconhece a importância do referido Evento, melhor descrito na Cláusula 1.ª do presente contrato, na dinâmica de promoção do respeito desportivo e na evolução da modalidade e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;
- H. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contratos programa de patrocínio desportivo.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **PortoLazer**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção pelo CAP, dos eventos “Meeting de Atletismo Jovem” e “Corrida Portucale”, que terão lugar nos dias 1 de maio de 2019 e no dia 7 de julho de 2019 Parque Desportivo de Ramalde e no Porto, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
 - a) Organizar os Eventos “Meeting de Atletismo Jovem” e a “corrida Portucale”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato e nas seguintes condições:
 - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;



- c) Informar de imediato a **PortoLazer** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
 - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
 - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **PortoLazer** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **PortoLazer** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela Porto Lazer;
 - b) Entregar à **PortoLazer**, após a realização do Evento, um relatório com a avaliação do trabalho efetuado, nomeadamente, no que se refere aos seguintes indicadores de avaliação:
 - (i.) Listagem dos custos e proveitos discriminados;
 - (ii.) Número de atletas inscritos;
 - (iii.) Número de Espectadores;
 - (iv.) Fotos do evento em formato digital;
 - (v.) Número de referências ao evento apresentadas nos Media;
 - (vi.) Perspetivas de crescimento para edições seguintes.
 - c) Colaborar com a **PortoLazer** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
 - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **PortoLazer**;
 - e) Enviar antecipadamente à **PortoLazer** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **PortoLazer** relativamente ao tipo de



material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;

- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Porto Lazer

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **PortoLazer** prestar apoio logístico à realização do evento, conforme disponibilidade dos respetivos serviços, nos seguintes termos:

- a) Meeting de Atletismo
 - Cedência gratuita do Parque Desportivo de Ramalde;
 - Disponibilização de Grades;
 - Disponibilização de Toldos;
 - Apoio no Licenciamento Municipal
 - Apoio na comunicação
- b) Meeting de Atletismo
 - Disponibilização de Grades
 - Disponibilização de Ponto de Luz
 - Disponibilização WC



Limpeza

Contentores de lixo

Disponibilização de Palco

Disponibilização de Toldos;

Apoio no Licenciamento

Apoio na comunicação

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **PortoLazer** no valor máximo de € 5.500.00 (cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **PortoLazer** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O apoio referido no número anterior será pago de acordo com o seguinte plano de pagamento e mediante a entrega prévia das respetivas faturas:
 - a) 50% do valor contratual até 30 de junho de 2019;
 - b) 25% do valor contratual até 30 de setembro de 2019;
 - c) 25% do valor contratual após a entrega do relatório a que se refere a alínea c) do n.º 2 da Cláusula 2ª.
4. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

Cláusula 5.ª

Prazo de Execução

O presente contrato vigorará desde a data da sua assinatura até a entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da clausula 2.ª.



Cláusula 6.ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a Porto Lazer quaisquer outras.

Cláusula 7.ª

Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **PortoLazer**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

Cláusula 8.ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **PortoLazer**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **PortoLazer** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **PortoLazer** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 9.ª

Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**



Cláusula 10.ª
Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **PortoLazer** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **PortoLazer** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da Porto Lazer nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **PortoLazer** ou Município do Porto.
5. A **PortoLazer** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Cláusula 11.ª
Cessação do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **PortoLazer** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



Cláusula 12.ª

Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 2.ª confere à **PortoLazer** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **PortoLazer** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 13.ª

Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar o **Primeiro Contraente** e o **Segundo Contraente**.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da Porto Lazer em 14.03.2019.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º 164/2019 e compromisso em anexo.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da Porto Lazer.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 16 de março de 2019



Pela Primeira Outorgante:

Nuno Lemos

(Nuno Lemos, Administrador Executivo)

César Navio

(César Navio, Administrador Executivo)

Pela Segunda Outorgante:

Manuel da Silva e Sá

(Manuel da Silva e Sá)



Anexo II Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de receção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Porto Lazer)

a. **Designação do projeto:**

MEETING ATLETISMO PORTO 2019

b. **Identificação do proponente:**

1. Denominação: Centro de Atletismo do Porto
2. NIF/NIPC: 501389024
3. Morada: Rua de Camões, 55 / 4000-144 Porto
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]: Manuel da Silva e Sá

c. **Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:**

Torneio de Atletismo de pista, destinado a atletas nascidos entre 2002 e 2012, pertencentes aos Escalões de Benjamins A, Benjamins B, Infantis, Iniciados e Juvenis, em representação de clubes filiados na Associação de Atletismo do Porto, noutras Associações, ou ainda a clubes convidados pela organização, a realizar na pista de atletismo do Parque Desportivo de Ramalde no dia 1 de maio de 2019.

O evento contempla todas as vertentes que compõe a modalidade, designadamente corrida de velocidade, Barreiras, estafetas, saltos e lançamentos.



Anexo II

Modelo de Candidatura

- d. **Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

Promoção da pista de atletismo do Parque desportivo de Ramalde; da modalidade na cidade do Porto e da prática desportiva.

- e. **Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:**

É esperada a participação de cerca de 400 atletas, oriundos de clubes filiados na Associação de Atletismo do Porto e de outras Associações.



Anexo II Modelo de Candidatura

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Medalhas	400	1,50 €	600,00 €
Medalhas (moide)	1	60,00 €	60,00 €
Troféus	120	12,00 €	1 440,00 €
T-Shirts	500	3,50 €	1 750,00 €
Arbitragem e pessoal auxiliar pista	1	700,00 €	700,00 €
Segurança	3	25,00 €	75,00 €
Lanches	400	1,00 €	400,00 €
Som	1	400,00 €	400,00 €
Bombéiros	1	100,00 €	100,00 €
Divulgação do evento	1	50,00 €	50,00 €
Bandeiras / Lenas / Crudenciais	1	500,00 €	500,00 €
Almoço do voluntariado	20	7,50 €	150,00 €
Logística e transporte	1	100,00 €	100,00 €
		Total	6 325,00 €

g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

O Centro de Atletismo do Porto não dispõe da verba total necessária para a realização do evento, pelo que procurará o apoio financeiro junto da Câmara Municipal do Porto – Porto Lazer EM assim como de eventual patrocinador.

O material a utilizar será o equipamento que apetrecha a pista de atletismo do parque Desportivo de Ramalde.

O ajuizamento do Meeting será assegurado pela Associação de Atletismo do Porto, através do corpo de Juizes daquela Associação, e pelo Centro de Atletismo do Porto que disponibilizará uma equipa de aproximadamente 30 voluntários constituída por diretores e familiares dos atletas do clube.

7

AL



Anexo II

Modelo de Candidatura

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

O evento encontra-se devidamente homologado pela Associação de Atletismo do Porto que será a entidade responsável pela realização das provas que compõe o torneio assim como do registo e homologação dos resultados obtidos.

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

O Meeting de Atletismo Porto 2019 completa-se com o Torneio de Atletismo de Rua (evento igualmente proposto pelo Centro de Atletismo do Porto à Câmara Municipal do Porto) como forma de promoção da modalidade de atletismo junto dos clubes e população da cidade do Porto.

4

AV



Anexo II Modelo de Candidatura

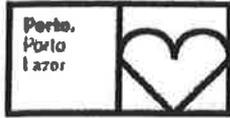
j. Calendário e prazo global de execução:

O evento decorre no dia 1 de maio de 2019. Tem início às 14 horas e término previsto para as 19:00 horas (após a realização da última prova, calendarizada para as 17:55 horas e entrega de prémios).

k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):

7



Anexo II Modelo de Candidatura

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 2019-02-28

Assinatura do proponente ou representante legal:

Manuel do Carmo e Sá



7

ANV



Anexo II Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Porto Lazer)

a. Designação do projeto:

5.ª CORRIDA PORTUGALE

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: Centro de Atletismo do Porto
2. NIF/NIPC: 501389024
3. Morada: Rua de Camões, 55 / 4000-144 Porto
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]: Manuel da Silva e Sá

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

Prova de estrada, homologada e inscrita no calendário da Associação de Atletismo do Porto, constituída por três corridas:

- 1 Corrida 10 km destinada a atletas federados e não federados de ambos os sexos, nascidos até ao ano de 1999 inclusive e a atletas do desporto adaptado em cadeira de rodas;
- 1 Caminhada / Mini Corrida de aproximadamente 5 Km, sem carácter competitivo, aberta a todos os participantes, sem limite de idade;
- 1 Corrida Infantil de aproximadamente 0,5 Km, sem carácter competitivo, destinada a crianças dos 6 aos 10 anos de ambos os sexos.



Anexo II

Modelo de Candidatura

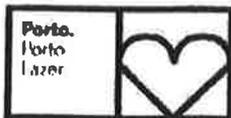
- d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Promoção da prática desportiva e de hábitos de vida salutareas.

Angariação de verbas que permitam a auto sustentabilidade da Escola de formação do Centro de Atletismo do Porto – Escola de Atletismo Rosa Mota.

- e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

É esperada a participação de cerca de 2000 atletas.



Anexo II Modelo de Candidatura

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Abastecimento	600,00 €
Apoio informático	1 000,00 €
Camisolas	6 150,00 €
Material promocional	1 000,00 €
Medalhas e Troféus	4 000,00 €
Meios audiovisuais	500,00 €
Pareceres Técnicos e Juizes	200,00 €
Policiamento	2 000,00 €
Seguros	1 500,00 €
Taxas / licenças	1.350,00 €
TOTAL	18.300,00 €

g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

- O Centro de Atletismo do Porto não dispõe da verba necessária para a realização do evento, pelo que procurará o apoio financeiro junto dos parceiros institucionais e de eventuais patrocinadores.
- O Centro de Atletismo do Porto procurará o apoio junto dos parceiros institucionais para a cedência temporária de estruturas e material logístico, tais como: palco para entrega de prémios, barreiras de segurança, PMP's, cones sinalizadores, etc.
- O julgamento do evento será assegurado pela Associação de Atletismo do Porto, através do corpo de Juizes daquela Associação.
- O Centro de Atletismo do Porto disponibilizará para apoio do evento pessoal afeto directamente à organização (grupo de trabalho constituído por uma dezena de elementos essencialmente ligados à direcção do clube) uma equipa de cerca de 100 elementos afetos ao clube (atletas, sócios e familiares) que colaboram com a organização na véspera e no dia do evento;
- Corpo Médico, constituído por 3 profissionais;
- Outro Pessoal – forças de segurança (PSP), de proteção e socorro (Bombeiros Voluntários).



Anexo II Modelo de Candidatura

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

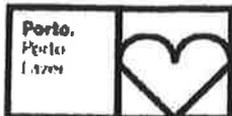
O evento encontra-se devidamente homologado pela Associação de Atletismo do Porto que será a entidade responsável pela homologação dos resultados.

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

A Corrida Portucale complementa-se com o Torneio de Atletismo de Rua e Meeting de Atletismo do Porto 2019 como forma de promoção da modalidade de atletismo junto dos clubes e população da cidade do Porto.

- j. Calendário e prazo global de execução:

O evento decorre no dia 7 de julho de 2019. Tem início às 9:15 horas e término previsto para as 12:00 horas, após a cerimónia de entrega de prémios.



Anexo II Modelo de Candidatura

- k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

- l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 2019-02-28

Assinatura do proponente ou representante legal:

Hamilton  *da Silva* e S.ª



MEETING ATLETISMO
Porto

PROJETO
EDIÇÃO 2019

7

Alc



EVENTO

ORGANIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Centro de Atletismo do Porto,• Câmara Municipal do Porto - Porto Lazer EM,
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da pista de atletismo do Parque desportivo de Ramalde;• Promoção da prática desportiva.
DATA	1 de maio de 2019
LOCAL	<ul style="list-style-type: none">• Parque Desportivo de Ramalde.
MODELO	<ul style="list-style-type: none">• Competição de pista destinada aos escalões de formação (Benjamins a Juvenis), podendo, contudo, contemplar provas extra abertas a outros escalões.
DESIGNAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Meeting Atletismo Porto 2019.
LOGOTIPO	
NÚMERO DE PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">• Aproximadamente 400 participantes oriundos de clubes filiados na Associação de Atletismo do Porto e de outras Associações Regionais;• Possibilidade de estender o convite a clubes de atletismo da Federação Galega de Atletismo.
PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none">• A definir em articulação com a Associação de Atletismo do Porto
PRÉMIOS	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de medalhas e t-shirts alusivas ao evento a todos os participantes;• Atribuição de troféus aos três primeiros classificados de cada prova.• Lanche para todos os participantes.
SUPORTE FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Apoio da Câmara Municipal do Porto – Porto Lazer EM;• Patrocinadores - O CAP procurará, dentro do universo dos patrocinadores que já apoiam a Corrida Portucale, encontrar apoio no financiamento dos prémios.
PRINCIPAIS DESPESAS DA ORGANIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Arbitragem e pessoal auxiliar de pista;• T-shirts, medalhas e trofeus;• Lanche para todos os participantes• Som e speaker.

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Medalhas	400	1,50 €	600,00 €
Medalhas (molde)	1	60,00 €	60,00 €
Troféus	120	12,00 €	1.440,00 €
T-Shirt's	500	3,50 €	1.750,00 €
Arbitragem e pessoal auxiliar pista	1	700,00 €	700,00 €
Segurança	3	25,00 €	75,00 €
Lanches	400	1,00 €	400,00 €
Som	1	400,00 €	400,00 €
Bombeiros	1	100,00 €	100,00 €
Divulgação do evento	1	50,00 €	50,00 €
Bandeiras / Lonas / Credenciais	1	500,00 €	500,00 €
Almoço do voluntariado	20	7,50 €	150,00 €
Logística e transporte	1	100,00 €	100,00 €
		Total	5.725,00 €

7

111

Handwritten mark

CORRIDA **5^a** **2019**
PORTUCALE **PORTO/GAIA** 

EDIÇÃO 2019

Handwritten mark

Handwritten mark



EVENTO

ORGANIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Centro de Atletismo do Porto
APOIOS	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal do Porto
INSTITUCIONAIS	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">• Angariação de verbas que permitam a autossustentabilidade da Escola de formação do Centro de Atletismo do Porto – Escola de Atletismo Rosa Mota;• Promoção da prática desportiva e de hábitos de vida salutarés
DATA	7 de julho de 2019
LOCAL	<ul style="list-style-type: none">• Zonas ribeirinhas das cidades do Porto e de Vila Nova de Gaia, com partida e chegada na ribeira do Porto.
MODELO	<ul style="list-style-type: none">• Prova de estrada, homologada e inscrita no calendário da Associação de Atletismo do Porto, constituída por três corridas: 1 Corrida 10 km destinada a atletas federados e não federados de ambos os sexos, nascidos até ao ano de 1999 inclusive e a atletas do desporto adaptado em cadeira de rodas; 1 Caminhada / Mini Corrida de aproximadamente 5 Km, sem carácter competitivo, aberta a todos os participantes, sem limite de idade; 1 Corrida Infantil de aproximadamente 0,5 Km, sem carácter competitivo, destinada a crianças dos 6 aos 10 anos de ambos os sexos.
DESIGNAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• 5.ª Corrida Portucale
LOGOTIPO	A definir
NÚMERO DE PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">• 2000 participantes.
PRÉMIOS	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de medalhas e t-shirts alusivas ao evento a todos os participantes;• Atribuição de prémios e troféus aos cinco primeiros classificados masculinos, femininos e desporto adaptado.
SUPORTE FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Apoio dos parceiros institucionais• Recurso a patrocinadores.
RECURSOS HUMANOS A ENVOLVER	<ul style="list-style-type: none">• Pessoal afeto directamente à organização (grupo de trabalho constituído por uma dezena de elementos essencialmente ligados à direcção do clube;• Voluntariado – equipa de cerca de 100 elementos afetos ao clube (atletas, sócios e familiares) que colaboram com a organização na véspera e no dia do evento;• Corpo Médico, constituído por 3 profissionais;• Outro Pessoal – forças de segurança (PSP), de protecção e socorro• (Bombeiros Voluntários) e funcionários das duas autarquias.
DESPESAS	

DESCRIÇÃO	TOTAL
Abastecimento	600,00 €
Apoio informático	1 000,00 €
Camisolas	6 150,00 €
Material promocional	1 000,00 €
Medalhas e Troféus	4 000,00 €
Meios audiovisuais	500,00 €
Pareceres Técnicos e Juizes	200,00 €
Policimento	2 000,00 €
Seguros	1 500,00 €
Taxas / licenças	1 350,00 €
TOTAL	18 300,00 €



CORRIDA **5^a** 2019
PORTUCALE

ANIVERSÁRIO
1974-2019
45

Handwritten signature

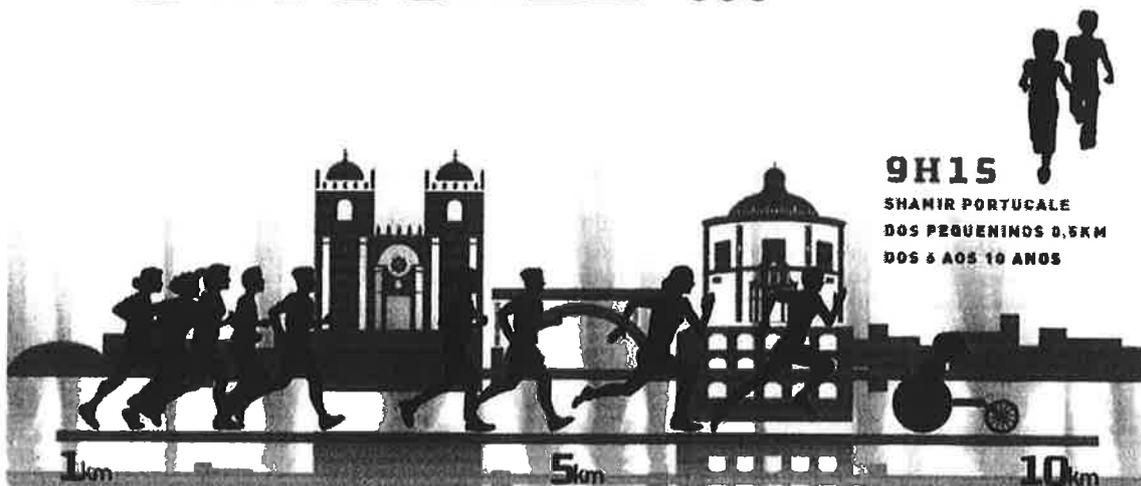
CARTAZ

RECEITA EXCLUSIVA PARA A
ESCOLA DE ATLETISMO
ROSA MOTA!

CORRIDA **5^a** 2019
PORTUCALE
PORTO/GAIA

CAMINHADA
5KM

CORRIDA
10KM



9H15
SHAMIR PORTUCALE
DOS PEQUENINOS 0,5KM
DOS 5 AOS 10 ANOS

07 JULHO - 10H

INSCRIÇÕES ONLINE  WWW.CORRIDAPORTUCALE.PT

ORGANIZAÇÃO:



Handwritten mark

Handwritten mark



PROGRAMA-HORÁRIO

HORA	PROVA	ESCALÃO ETÁRIO	SEXO
9:15	Corrida Shamir Portucale dos Pequenos	6 aos 10 anos	Masc / Fem.
10:00	Corrida 10 km	maiores de 17 anos	Masc / Fem.
	Corrida Desporto Adaptado 10 km	Todas as idades	
	Corrida / Mini-Corrida de 5 km	Todas as idades	Masc / Fem.

REGULAMENTO

I. ORGANIZAÇÃO

O **Centro de Atletismo do Porto** organiza com o apoio institucional da Câmara Municipal do Porto e da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia a **5ª Corrida Portucale** que tem a finalidade de estimular a prática desportiva como elemento da promoção da saúde e da qualidade de vida.

2. CORRIDA 10Km - CAMINHADA/MINI-CORRIDA 5Km - CORRIDA INFANTIL 0,5 KM

A Corrida Portucale 2018 realiza-se no dia 7 de julho de 2019 com início às 10h00, com partida e chegada na Ribeira do Porto, com uma corrida de 10 Km, uma caminhada/mini-corrida de 5 Km e uma corrida para crianças de 0,5 km (esta corrida terá início às 9 horas e 15 minutos), que se pretende ser uma verdadeira festa dos amantes do desporto, num percurso que tem como cenário as margens do Rio Douro, e zonas ribeirinhas de Gaia e Porto.

A **Corrida** terá uma distância de 10 km em estrada, e é destinada a atletas federados e não federados de ambos os sexos, maiores de 18 anos.

Nesta corrida poderão ainda participar atletas do desporto adaptado em cadeira de rodas.

Prémios da Corrida Portucale:

Todos os corredores regularmente inscritos, que cruzem a linha de chegada, de forma legal, receberão uma medalha de participação.

Haverá prémios de chegada para os 5 primeiros atletas individuais Masculinos e Femininos.

Os prémios serão entregues em cerimónia própria. O levantamento dos mesmos só é permitido no dia da prova.

A **Caminhada/Mini-Corrida** terá a distância aproximada de 5 Km e não terá classificação (prova sem carácter competitivo), sendo aberta a todos os participantes, sem limite de idade.

Todos os participantes inscritos, que cruzem a linha de chegada, de forma legal, receberão uma medalha de participação.

A **Corrida Infantil** será uma corrida sem classificações (prova sem carácter competitivo), de aproximadamente 0,5 Km, destinada a crianças dos 6 aos 10 anos de ambos os sexos.

Todos os participantes regularmente inscritos, que cruzem a linha de chegada, de forma legal, receberão uma lembrança de participação.

9

AAV



Handwritten signature

3. PERCURSO

Corrida 10km – Partida na Avenida Gustavo Eiffel (junto à Ponte D. Luís), atravessa o Rio Douro no tabuleiro inferior da Ponte D. Luís, Av. Diogo Leite, Av. Ramos Pinto, Cais de Gaia, Cais da Fontainha, Cais Capelo Ivens, Cais do Cavaco, Retorno efetuando o mesmo percurso até ao tabuleiro inferior da Ponte D. Luís, Av. Paiva Couceiro, retorno (próximo da Ponte do Freixo), Av. Paiva Couceiro, Av. Gustavo Eiffel, terminando no Cais da Ribeira (junto ao Cubo).

Caminhada/Mini-Corrida 5km – Partida na Avenida Gustavo Eiffel (junto à Ponte D. Luís), Av. Paiva Couceiro, retorno (próximo da Ponte do Freixo), Av. Paiva Couceiro, Av. Gustavo Eiffel com passagem pelo túnel da Ribeira, vira à esquerda na rua S. João terminando na Praça da Ribeira (junto ao Cubo).

Corrida Infantil 0.5km – Partida e chegada na Avenida Gustavo Eiffel (junto à Ponte D. Luís), Av. Paiva Couceiro, retorno (próximo da ponte do Freixo), Av. Paiva Couceiro, Av. Gustavo Eiffel com passagem pelo túnel da Ribeira, vira à esquerda na rua de S. João terminando na Praça da Ribeira (junto ao Cubo).

A Organização reserva-se no direito de poder alterar o percurso por qualquer questão que coloque em risco a segurança dos participantes, ou fatores alheios à sua vontade.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas *online* no portal da corrida em www.corridaportucale.pt ou ainda pessoalmente em locais posteriormente anunciados e terminam às 19 horas do dia 6 de julho de 2019.

A organização poderá permitir inscrições no local de entrega de kits, caso não tenha sido atingido o número máximo de inscritos. As inscrições também poderão ser encerradas antes da data prevista por motivos de logística.

As inscrições podem ser feitas em nome individual ou em representação de clubes, associações ou empresas.

As inscrições na Corrida têm um custo de 8,00€, até 7 de junho, depois desta data passa a ser de 10,00€.

As inscrições na caminhada têm um custo de 5,00€, até 7 de junho, depois desta data passa a ser de 7,00€.

As inscrições na corrida infantil serão gratuitas e limitadas.

Inscrições efetuadas nas datas definidas para entrega de kits, terão um acréscimo de 5€.

A organização reserva o direito de aceitação à prova de qualquer inscrição.

5. LEVANTAMENTO DE KITS E DORSAIS

Local: Local a designar.

Data:

O levantamento dos kits deverá ser feito individualmente. O inscrito deverá apresentar a sua identificação pessoal e o comprovativo da inscrição confirmada/paga.

Só haverá levantamento de kits por terceiros mediante apresentação de documentação original.

Não haverá entrega de kits de participação no dia do evento. (exceto participantes residentes fora do Porto).

Após a prova não haverá entrega de kit, camisola ou outro brinde qualquer.

O dorsal recebido no kit do corredor deverá ser colocado na parte frontal da camisola, e não poderá ser removido até que seja ultrapassada a linha de chegada, sob pena de desclassificação.

O chip fornecido é intransmissível e colocado num dos sapatos de corrida, conforme instruções fornecidas no levantamento do mesmo.

Na Caminhada e na Corrida Infantil é obrigatório o uso da camisola e do dorsal fornecido pela organização.

Nota – A organização não fornece alfinetes para fixar os dorsais.

Handwritten mark resembling a large number 7 or a stylized signature.

Handwritten signature



6. DIA DO EVENTO

- A concentração de todos os participantes deverá ser feita a partir das 9h00 no local de partida situado na Avenida Gustavo Eiffel (junto à Ponte D. Luís).
- A organização não se responsabiliza pela má condição física ou de saúde dos participantes ou por qualquer acidente ou danos que porventura os atletas venham a causar ou a sofrer antes e depois da prova, isentando os organizadores e patrocinadores de qualquer ação judicial.
- Todos os participantes do evento estão cobertos por um seguro desportivo de acordo com o regime jurídico de seguros desportivos obrigatórios – decreto lei nº10/2009.
- Em caso de sinistro o atleta deverá contactar a organização do evento para que esta diligencie o encaminhamento para a seguradora. Para dar início a um processo é necessário que o atleta seja atendido pela equipa que faz o acompanhamento Médico durante o evento, sem prejuízo de o atleta ser mais tarde encaminhado para outra unidade de emergência Médica.
- É reservada à seguradora a averiguação dos factos apresentados e respetiva atuação para em conformidade no diferimento ou não do pedido de ativação do seguro.
- Qualquer reclamação só será aceite por escrito, se efetuada até 30 minutos após a divulgação dos resultados da prova, mediante o depósito de 80€.
- Durante a prova haverá dois postos de abastecimento de água em locais devidamente assinalados, perto dos 5 km e no final dos 10 km
- Na corrida haverá controlo de tempo efetuado por chip (cronometragem eletrónica) ao longo do percurso.
- A cronometragem e classificação da corrida está a cargo dos juizes e cronometristas do Conselho Regional de Arbitragem da Associação de Atletismo do Porto.
- Serão penalizados todos os participantes que cometam uma das seguintes infrações: não cumpram o percurso na sua totalidade; não efetuam o controlo de partida; não levem o dorsal ao peito e bem visível durante a prova; falsifiquem qualquer elemento relativo à sua inscrição; corram sem camisola; corram com o dorsal em termos incorretos, corram nos passeios; não respeitem as instruções da organização.
- O chip terá de ser devolvido **obrigatoriamente** à organização em local criado para o efeito logo após a linha de chegada. Caso não o utilize, deverá devolve-lo via CTT, através do envelope, sem qualquer custo para o atleta.
- Toda a irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo corredor será passível de desclassificação.
- Só poderão acompanhar a corrida as viaturas da organização e das forças de segurança.
- No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização da Prova a Organização reserva o direito de transferir ou cancelar a Prova, medidas essas que serão tomadas no dia do evento.
- A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente que venha a ocorrer com os participantes ANTES e APÓS a Corrida, sendo que todas as medidas serão tomadas para a segurança dos atletas.
- A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores (Staff da organização) para a orientação dos participantes.
- Ao inscrever-se neste evento, os participantes renunciam a todos os direitos de imagem transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo durante todos os atos do evento.
- Os acessos às áreas de concentração e largada serão sinalizados, sendo proibido saltar as grades que delimitam estas áreas da prova no momento da partida ou em qualquer outro momento, sob qualquer pretexto.
- A organização, bem como os seus patrocinadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo corredor inscrito no evento, seja ao património público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.
- A Organização poderá suspender a prova por qualquer questão que coloque em risco a segurança dos participantes, bem como atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.
- Todos os participantes (após efetuarem a sua inscrição) assumem este regulamento.

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Técnico da prova e de acordo com os regulamentos oficiais da Federação Portuguesa de Atletismo.

lav

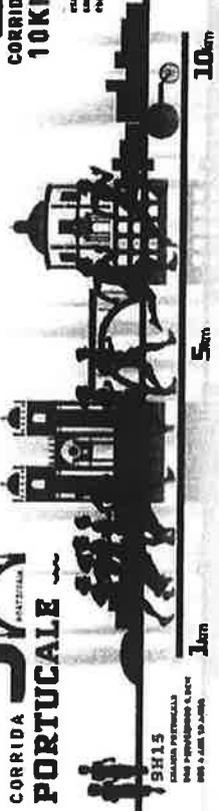
Planeamento

5ª 2018
CORRIDA PORTUGALE
 PORTUGALE

07 JULHO - 10H

**CORRIDA CAMINHADA
 10KM 5KM**

INSCRIÇÃO GRATUITA
 PARA TODOS
 OS PARTICIPANTES



- | | | |
|---------------------------|---------------------------|------------------------|
| ■ Pórtico partida | ● Pontos de eletricidade | ■ Tendas som 3X3 |
| ■ Pórtico chegada | ■ Tenda VIP 6X3 | ■ Carro relógio |
| ■ Tenda cronometragem 3x3 | ■ Palco | ■ Grades |
| ■ Tenda água 6x3 | ■ Espaço patrocinador 9X4 | ■ Contentores Garrafas |
| ■ Tenda medalhas 3x3 | ■ Espaço patrocinador 6X3 | |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

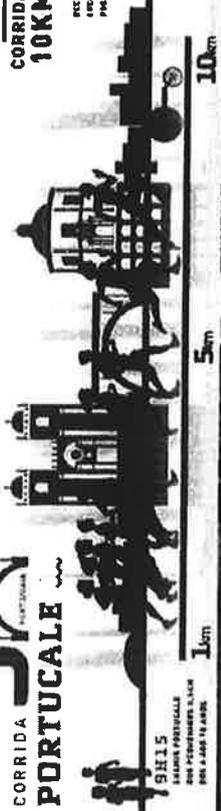
Handwritten signature

Planeamento Meta

5ª ANIVERSÁRIA
CORRIDA PORTUCALE

07 JULHO - 10H
CORRIDA CAMINHADA 5KM
CORRIDA 10KM

RECEITA EDUCATIVA PARA A
PARTICIPANTES



Handwritten mark

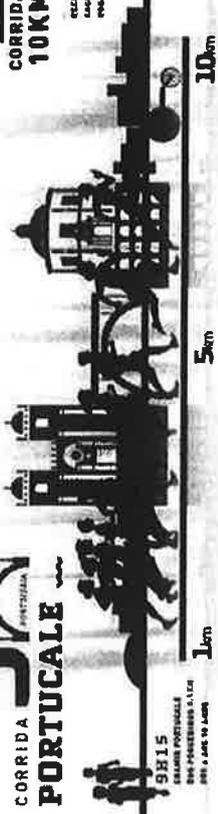
RAV

Parque saída
emergência

2019
5ª
PORTUGALE
CORRIDA PORTUGALE

07 JULHO - 10H
CORRIDA CAMINHADA
10KM

EXCETO MEMBROS DA A.
SARMA DE ELEIÇÃO
PORA 2019



5H15
EXCETO MEMBROS DA A.
SARMA DE ELEIÇÃO
PORA 2019

5km
10km



Necessidades de energia

5ª EDIÇÃO
CORRIDA PORTUGALE

07 JULHO - 10H

CORRIDA CAMINHADA
10KM

5KM

REGIÃO: SECUNDARIA PAULA
MUNICÍPIO: S. GIL
PODA: 100%



Local da partida pontos de energia :

- Alimentar pórtico partida.
- Tenda instalação Sonora
- Tenda controlo de tempos

Gaia – Av. Ramos Pinto

- Alimentar pórtico C.M.Gaia.
- Tenda instalação Sonora

Local da chegada pontos de energia :

- Alimentar pórtico chegada corrida.
- Alimentar pórtico chegada caminhada.
- Tenda cronometragem
- Palco
- Tenda instalação sonora

Amc

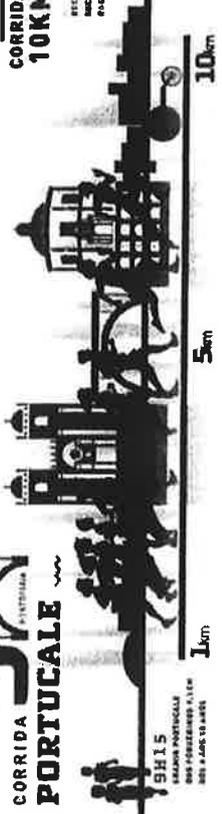
Necessidades estruturais

5ª CORRIDA PORTUCALE
2018
PINTURAS

07 JULHO - 10H

CORRIDA CAMINHADA
10KM
5KM

RECEITA ESCOLHIDA PARA
MOLAR NA ANTIGUA
PASTELARIA



Local da partida Porto:

- Grades
- Palco / estrado - Ginásio
- WC Homens
- WC Senhoras

Gaia - Av. Ramos Pinto

- Gradeamento.
- Tenda instalação Sonora
- Ponto electricidade

Local da chegada Porto:

- Grades
- Palco
- Pórtico Porto Laser
- WC Homens
- WC Senhoras
- 6 Contentores garrafas de água / Lixo
- 6 mesas

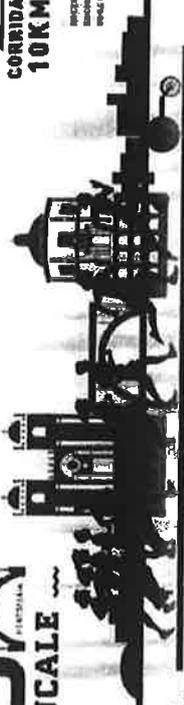
Abastecimento água:

- Grades
 - 5 Contentores garrafas de água
 - 6 Mesas
- Handwritten signature at the bottom right of the page.

5ª 2018
CORRIDA PORTUCALE

07 JULHO - 10H

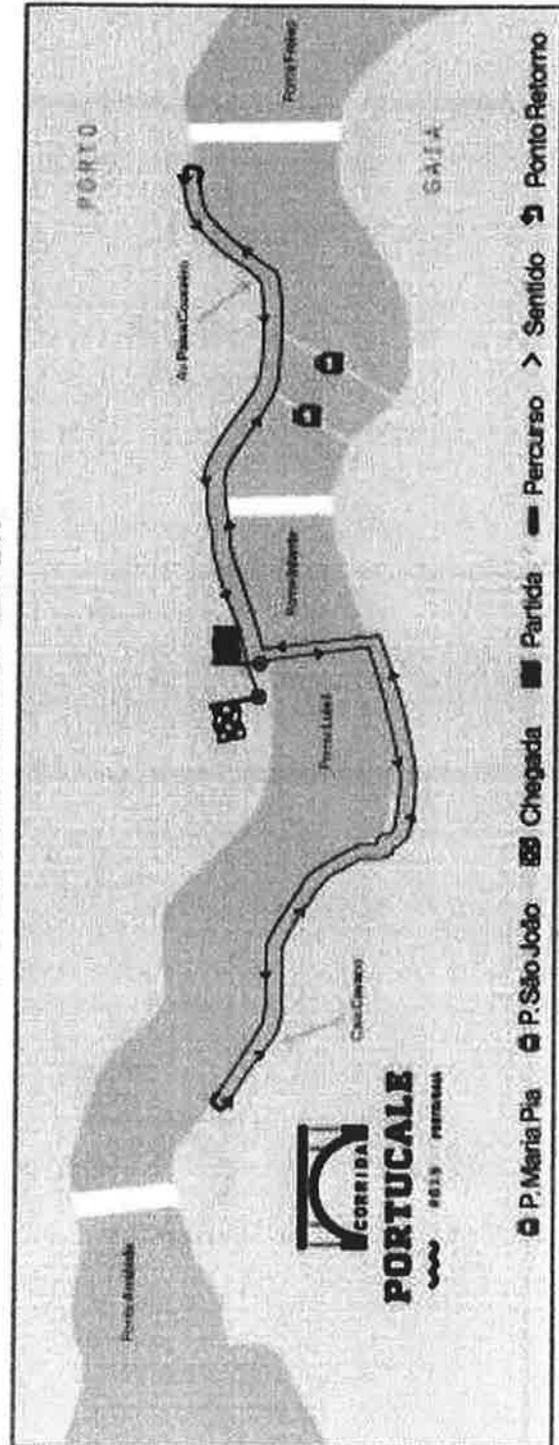
CORRIDA CAMINHADA
10KM



INSCRIÇÃO ONLINE NA APLICACÃO PORTUCALE



Percurso Corrida 10 km



Partida na Avenida Gustavo Eiffel (junto à ponte D. Luís), atravessa o Rio Douro no tabuleiro inferior da Ponte D. Luís, Av. Diogo Leite, Av. Ramos Pinto, Cais de Gaia, Cais Fontainha, Cais Capelo Ivens, Cais Cavaco faz o Retorno junto a Velha Girua, efetuando o mesmo percurso até ao tabuleiro inferior da Ponte D. Luís, segue pela Av. Paiva Couceiro e o retorno faz-se (junto da ponte do freixo), e retorna até a Av. Gustavo Eiffel.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

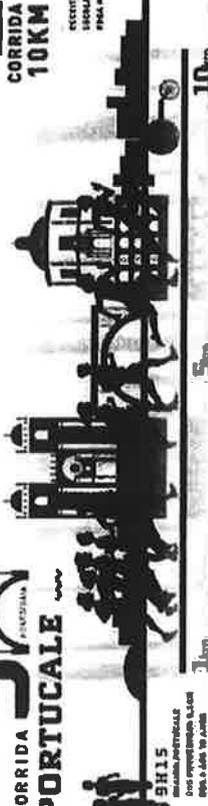
[Handwritten mark]

2015
CORRIDA PORTUCALE

07 JULHO - 10H

CORRIDA CAMINHADA
10KM 5KM

RECETOA DELEGADOS PARA A
SIGORA DE ATLETISMO
PRA-ARCA



SH15

CONDIÇÕES DE
PARTICIPAR NA CORRIDA
EM 07 JULHO ÀS 10H

3km

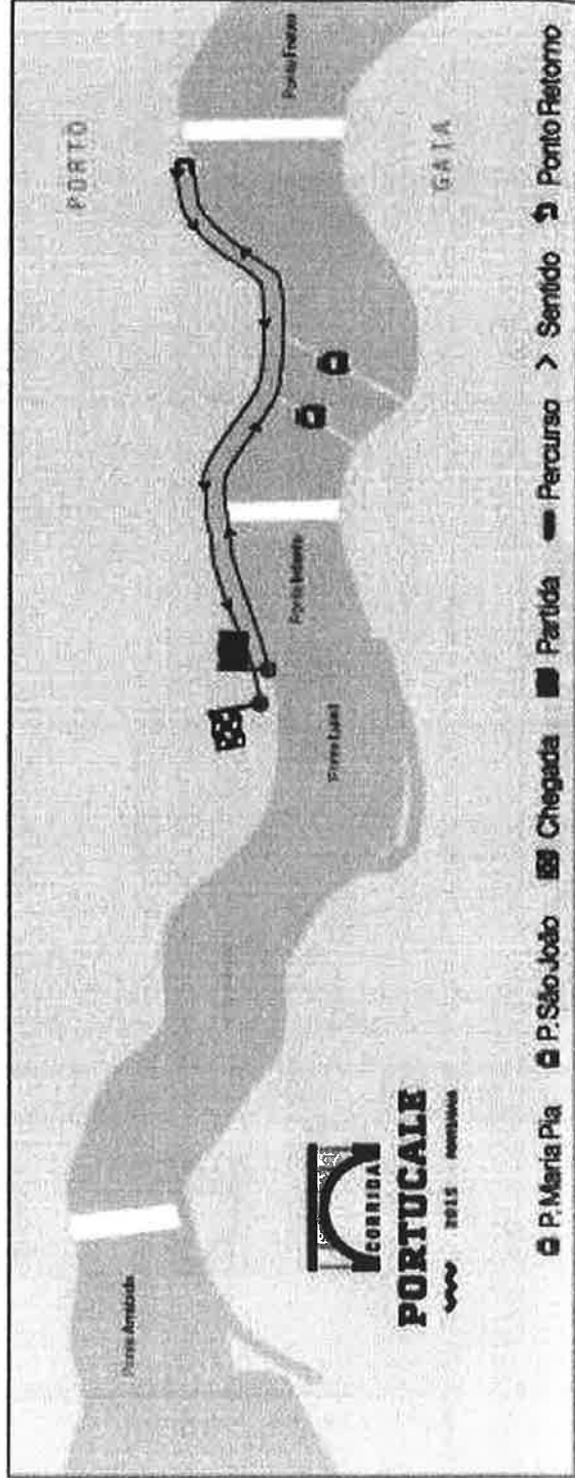
5km

10km

organizada por



Percurso Mini Corrida / Caminhada 5 km



Partida na Avenida Gustavo Eiffel (junto à ponte D. Luís), Av. Paiva Couceiro, retorno (junto à rotunda do Freixo), Av. Paiva Couceiro, Av. Gustavo Eiffel com passagem pelo túnel da Ribeira, vira à esquerda na rua de S. João terminando na Praça da Ribeira (junto ao Cubo).

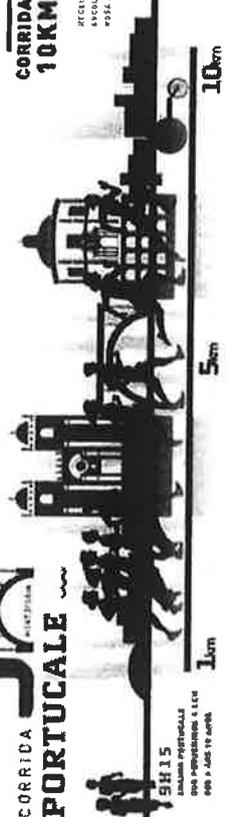
216

5ª ANIVERSÁRIO PORTUCALE

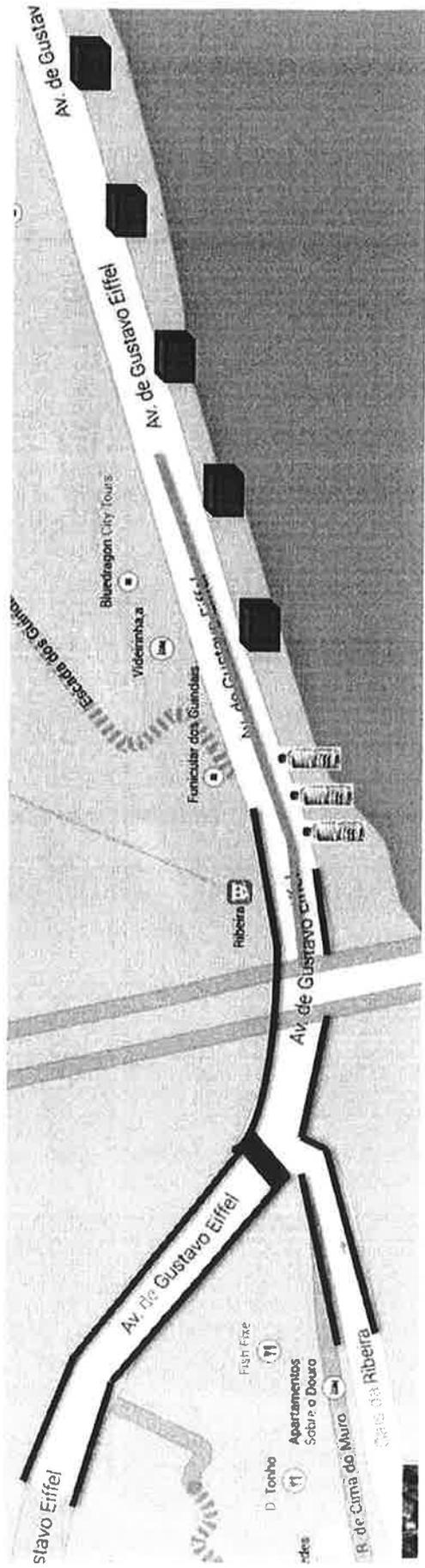
07 JULHO - 10H

CORRIDA CAMINHADA 10KM 5KM

REGIÇÃO ESCOLAS PARA A AVULSA DE PESTIÇÃO 4956-0004



Abastecimento 5Km



Abastecimento água

Contentores (garrafas) 20m, 50m, 80m, 110m, 150m

Separadores (corrida/caminhada)

Grades

AN

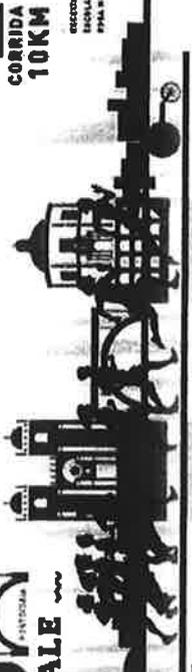
Handwritten signature

5ª CORRIDA PORTUCALE
BOLSA FUNDADA

07 JULHO - 10H

CORRIDA CAMINHADA 10KM
5KM

DEPARTAMENTO PARA A ESCOLA DE ATLETISMO PRA REHA



9H15
INSCRIÇÃO
DEPARTAMENTO PARA A ESCOLA DE ATLETISMO PRA REHA

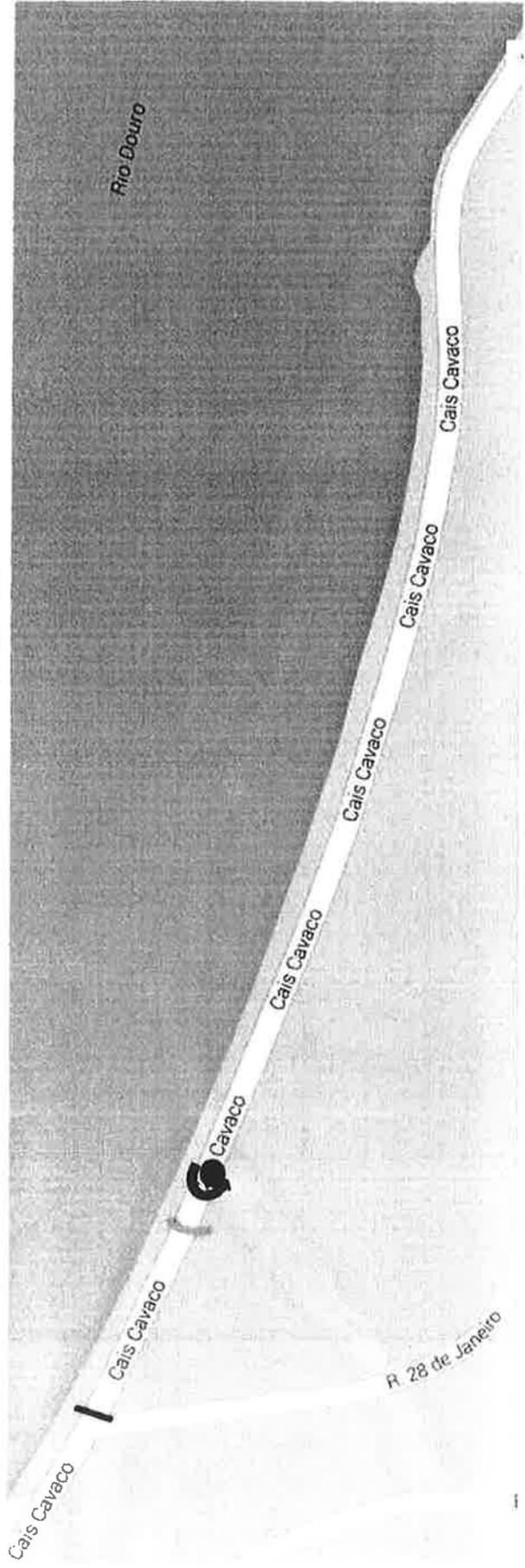
1cm

5cm

10cm



Retorno Cais Cavaco



- Grade, corte de estrada
- - - Barreira Retorno
- Ponto de retorno

Handwritten signature

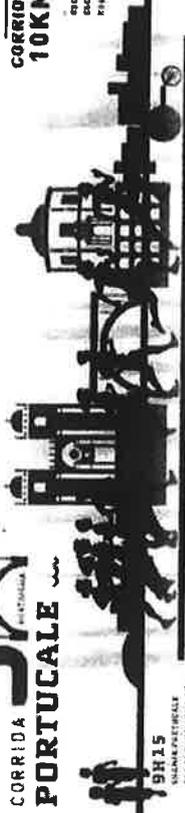
Handwritten signature

5ª
CORRIDA PORTUCALE

07 JULHO - 10H

CORRIDA GANHADIA
10KM 5KM

REGRAS ALICERÇADAS PARA A
PARTICIPAR NA CORRIDA



9H15

500 PESSOAS ALTA
400 X 400 19 ANOS

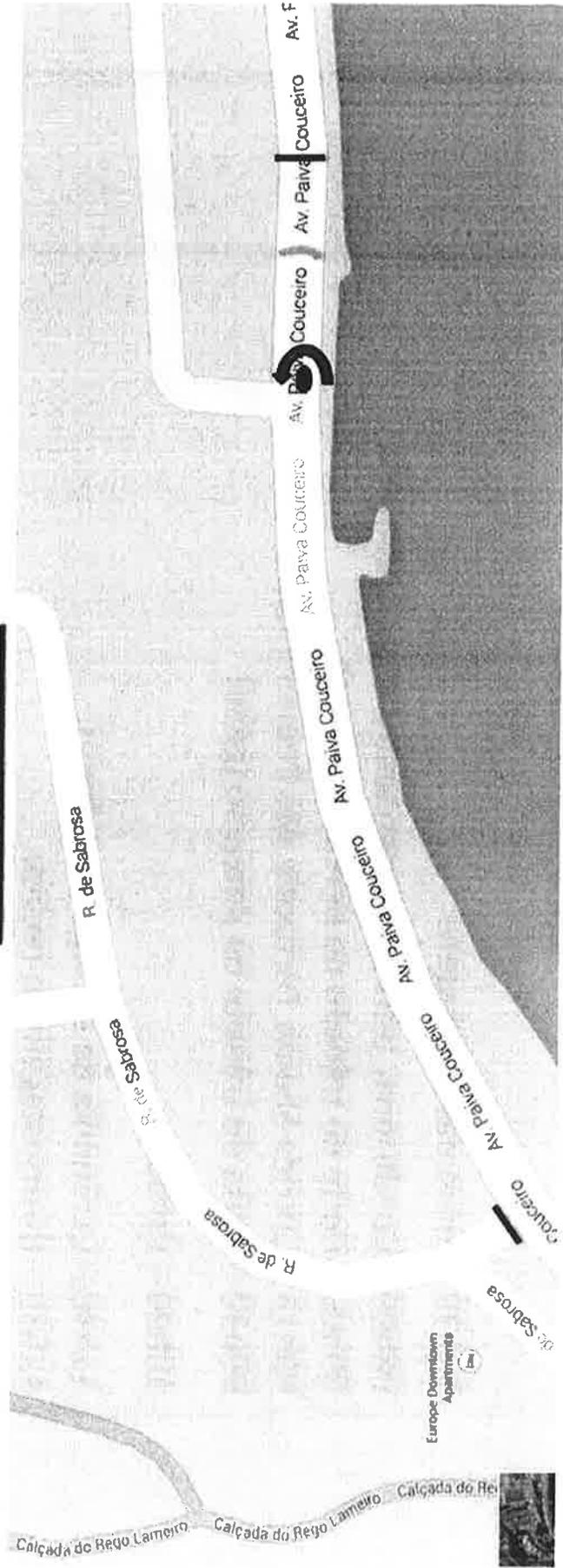
1km

5km

10km



Retorno Freixo



— Grades, corte de estrada

Barreira Retorno

● Ponto de retorno



AAU

2013
5ª PORTUGALE
CORRIDA PORTUGALE

07 JULHO - 10H

CORRIDA CAMINHADA
10KM
6KM

PROVETA ORGANIZADA POR
SOMMA DE ATLETISMO
EMAL MFCO

9h15
EXATAMENTE PORTUGALE
NO PARRAMON A 10H
DE 1 A 10H 15 2013

1km

5km

10km



Programa

- 04h30 – Início das Montagens
- 08h00 – Condicionar trânsito no percurso / estacionamento
- 09h00 – Corte do trânsito no percurso (Porto)
- 09h15 – Corrida Shamir Portucale dos Pequenininos(Porto)
- 09h30 – Corte do trânsito no percurso (geral)
- 10h00 – Partida
- 11h30 – Cerimónia da entrega de prémios
- 12h30 – Desmontagem do recinto

Nota – A desmontagem dos diversos pontos do percurso terá início logo após a passagem do último participante. Desta forma somos mais ágeis a libertar as vias, atenuando o transtorno causado pelo corte de estrada.

Corte Trânsito

5ª 2013
CORRIDA PORTUCALE

07 JULHO - 10H

**CORRIDA CAMINHADA
10KM 5KM**

DESPITE ESTAR SEMOS NA MA
LARGURA DE 100 METROS



10m
5m
10m



Grades, condicionar trânsito

● Grades, corte de trânsito

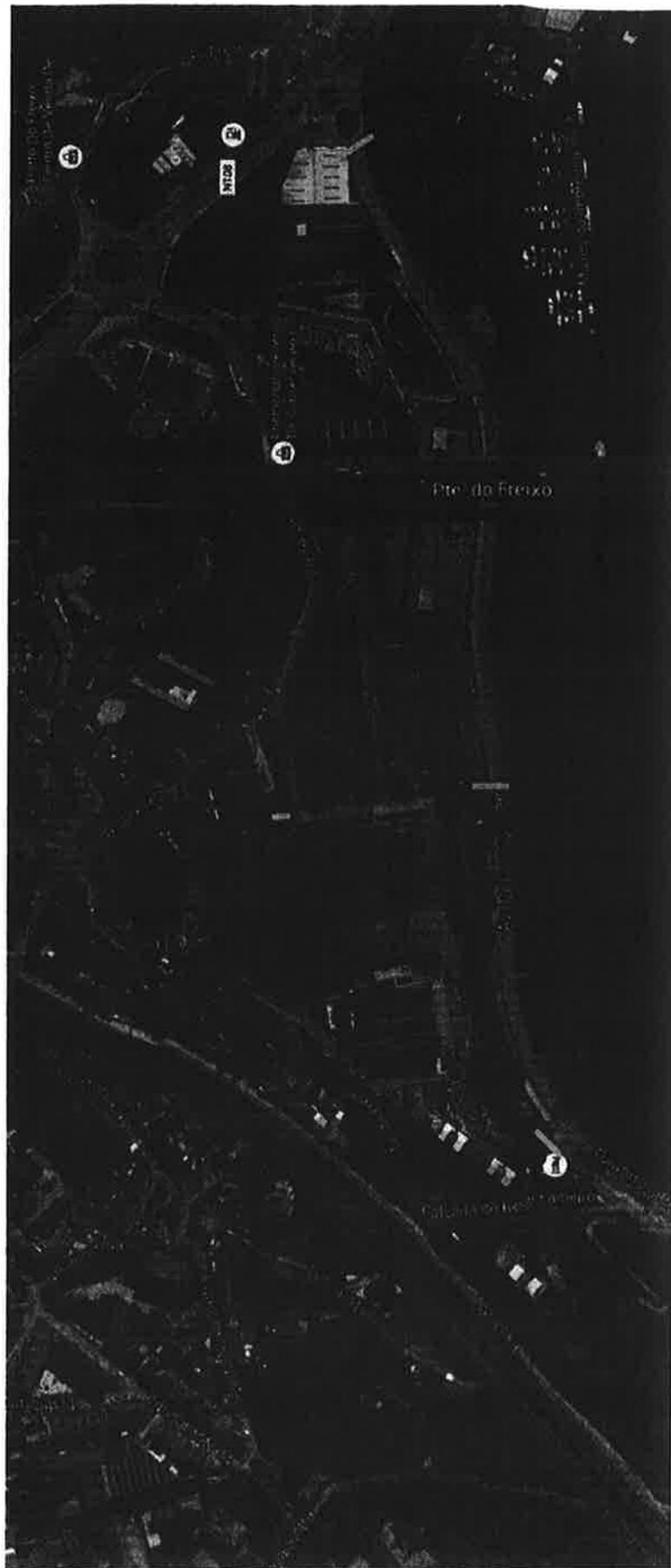
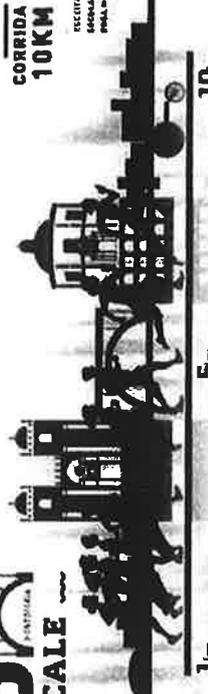
Corte Trânsito

5ª PORTUGALE
CORRIDA PORTUGALE

07 JULHO - 10H

CORRIDA CAMINHADA 10KM

FEICITA SEGURITIVA PARA A SAOANA DE ANTEREIM PRAIA DA FREIXO



Grades, condicionar trânsito

● Grades, corte de trânsito

Arv

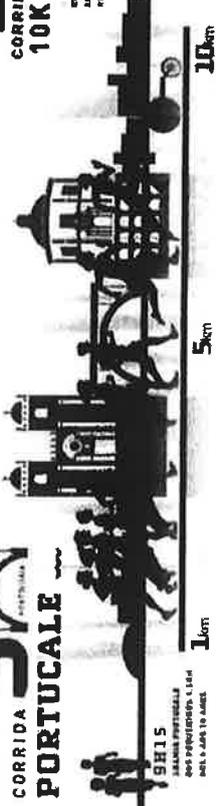
Corte Trânsito

2019
5ª PORTUGALE
CORRIDA PORTUGALE

07 JULHO - 10H

CORRIDA CAMINHADA
10KM
5KM

INÍCIO REGULARES PARA O
DEPARTAMENTO
DESA METAL



Grades, condicionar trânsito

● Grades, corte de trânsito

Cortes – Ruas Gen. Torres, Dom Afonso III, Dr. António

Granjo, Pereira da Costa.

S

MV

**CIRCUITO DE ATLETISMO
DE RUA**

**TORNEIO CIDADE DO
PORTO**

5-

na v



EVENTO

TORNEIO DE RUA CIDADE DO PORTO

ORGANIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Centro de Atletismo do Porto,Câmara Municipal do Porto - Porto Lazer EM.Associação de Atletismo do Porto
OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">Promoção e divulgação da modalidade de atletismo na cidade do Porto;Promoção da prática desportiva.
DATA	19 de Maio de 2019.
LOCAL	<ul style="list-style-type: none">Avenida de Montevieu – Largo do Molhe
MODELO	<ul style="list-style-type: none">Competição de atletismo de rua destinado a atletas dos escalões de Benjamins A a Iniciados (8-15 anos)
DESIGNAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Torneio de Rua Cidade do Porto
LOGOTIPO	<ul style="list-style-type: none">A definir
NÚMERO DE PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">Aproximadamente 300 atletas oriundos de clubes filiados na Associação de Atletismo do Porto e de escolas do Distrito do Porto
PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none">Pré definido pela AA do Porto. Programa composto por 24 provas individuais (três por escalão e género) e de estafetas mistas por escalão.
PRÉMIOS	<ul style="list-style-type: none">Atribuição de medalhas aos três primeiros classificados de cada prova / escalão / GéneroAtribuição de troféus às cinco primeiras equipas na classificação coletiva;Lanche para todos os participantes.
SUPORTE	<ul style="list-style-type: none">Apoio da Câmara Municipal do Porto – Porto Lazer EM;
FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none">Patrocinador - O CAP procurará encontrar um patrocinador / parceiro que apoie no financiamento dos prémios.
PRINCIPAIS DESPESAS DA ORGANIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Arbitragem e locutor;medalhas e troféus;Lanche para todos os participantesSegurança - Bombeiros
ORÇAMENTO	

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Medalhas	88	2,50 €	220,00 €
Medalhas (molde+ gravação)	1	100,00 €	100,00 €
Troféus	5	15,00 €	75,00 €
Arbitragem e locutor	1	450,00 €	450,00 €
Lanches	300	1,50 €	450,00 €
Som	1	400,00 €	400,00 €
Bombeiros	1	100,00 €	100,00 €
Credenciais	1	75,00 €	75,00 €
Logística e transporte	1	100,00 €	100,00 €

 Total 1 970,00 €

Handwritten signature



CARTAZ

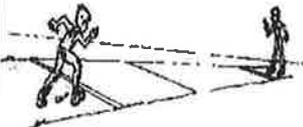
Handwritten mark resembling the number '5' with a small 'e' below it

Handwritten initials 'rv'

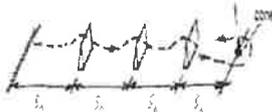


PROGRAMA PROVAS

Benjamins A e B

Prova	Descrição
Lançamento Vortex 	Quem consegue lançar o dardo mais longe? <ul style="list-style-type: none">• Segura o dardo com uma mão.• Se lançares com a mão direita, deves colocar a perna esquerda à frente• Tens 2 tentativas e <u>conta o melhor lançamento</u>
Penta-salto 	Quem chega mais longe em 5 saltos? <ul style="list-style-type: none">• Coloca-te de pé, com os pés paralelos, atrás de uma linha de saída marcada no solo.• Tenta chegar o mais à frente possível em cinco saltos, colocando, alternadamente, os pés.• Tens 2 tentativas e conta a melhor.
30 + 30 metros 	Quem demora menos tempo a correr 30 + 30 metros? <ul style="list-style-type: none">• Coloca-te atrás da linha de partida.• Após o sinal de partida, parte e tenta percorrer 30+30 metros, (vai e volta) no menor tempo possível.• Tens 2 tentativas e <u>conta o melhor resultado.</u>

Infantis

Prova	Descrição
Lançamento do Peso 	Quem consegue lançar o Peso mais longe? <ul style="list-style-type: none">• Segura o Peso com uma mão.• Se lançares com a mão direita, deves colocar a perna esquerda à frente.• Tens 2 tentativas e <u>conta o melhor lançamento.</u>
Penta - salto 	Quem consegue saltar mais vezes? <ul style="list-style-type: none">• Coloca-te de pé, com os pés paralelos, atrás de uma linha de saída marcada no solo.• Tenta chegar o mais à frente possível em cinco saltos, colocando, alternadamente, os pés.• Tens 2 tentativas e conta a melhor.
"Vai e Vem" com Barreiras 	Quem demora menos tempo a correr 20+20m com 3 obstáculos? <ul style="list-style-type: none">• Após o sinal de partida, corre o mais rapidamente possível passando os 3 obstáculos.• Tens de dar a volta ao cone e voltar a fazer o mesmo percurso com obstáculos até ao local da partida.• Tens 2 tentativas e conta o melhor tempo.

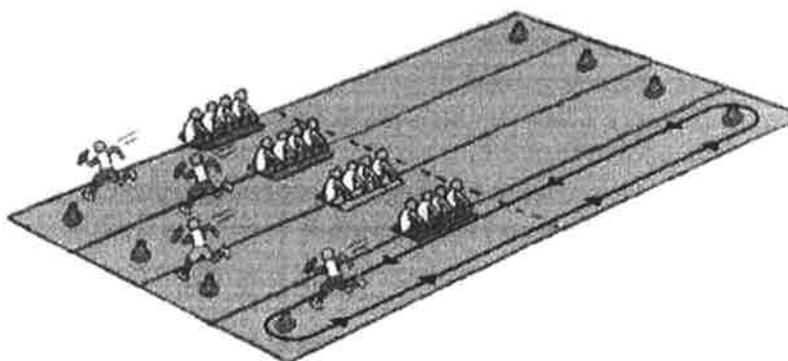


PROGRAMA PROVAS

Infantis

Prova	Descrição
Lançamento do Peso 	Quem consegue lançar o Peso mais longe? <ul style="list-style-type: none">• Segura o Peso com uma mão.• Se lançares com a mão direita, deves colocar a perna esquerda à frente• Tens 2 tentativas e conta o melhor lançamento
Penta - salto 	Quem consegue saltar mais vezes? <ul style="list-style-type: none">• Coloca-te de pé, com os pés paralelos, atrás de uma linha de saída marcada no solo.• Tenta chegar o mais à frente possível em cinco saltos, colocando, alternadamente, os pés.• Tens 2 tentativas e conta a melhor.
40 + 40 metros 	Quem demora menos tempo a correr 40 + 40 metros? <ul style="list-style-type: none">• Coloca-te atrás da linha de partida.• Após o sinal de partida, parte e tenta percorrer 40 + 40 metros, (vai e volta) no menor tempo possível.• Tens 2 tentativas e conta o melhor resultado.

Estafeta Mista – Benjamins A / Benjamins B / Infantis / Iniciados



Máximo de uma equipa por escalão. Cada equipa é formada por 6 elementos, tendo obrigatoriamente de ser constituída por 3 rapazes e 3 raparigas. Os elementos de cada equipa colocam-se no meio de cada percurso, sentados e alternados por sexo. Ao sinal de partida o 1º atleta realiza o percurso de ida e volta, contornando os cones (que distam entre si em 30 metros) e entregando o testemunho ao colega que está em 2º lugar e assim sucessivamente. Vence a equipa que realizar melhor tempo.



REGULAMENTO

- a) Neste Circuito poderão participar atletas do escalão de Benjamins A (2010-2011-2012), Benjamins B (2008- 2009), Infantis (2006 - 2007) e Iniciados (2004 - 2005) de Escolas e Clubes do distrito do Porto, podendo participar outros clubes de fora da A.A. Porto, mas só são classificados para os prémios individuais.
- b) As inscrições deverão ser enviadas até ao dia 16 de Maio para a Associação de Atletismo do Porto (email: geral.aaporto@gmail.com), indicando o número de atletas par estimativa de lanches, no caso de não filiados indicar primeiro e o último nome do atleta, o número do BI/CC, o ano de nascimento e o clube ou escola que representam;
- c) As provas iniciam-se às 15:00 horas. O início das provas de cada escalão etário/sexo, será determinada no local, sendo os participantes disso informados através do som.
- d) Haverá uma classificação individual por prova, escalão e sexo. Sendo atribuído um prémio aos três primeiros classificados de cada prova.
- e) Em cada torneio os Clubes apenas poderão inscrever uma (1) equipa na corrida de estafeta por escalão.
1. As estafetas serão mistas podendo participar 3 rapazes e 3 raparigas.
 2. No caso de um clube não ter os elementos suficientes para formar uma equipa de estafetas num certo escalão poderá, apenas para esse efeito, subir os atletas para o escalão seguinte no sentido de se juntar a outros colegas e o clube poder constituir uma equipa. Esta subida de escalão não é permitida na participação das provas individuais.
 3. Para este efeito, descrito anteriormente, o clube terá que ter três atletas no escalão em que a equipa vai participar na prova de estafeta.
- f) Poderão participar atletas e clubes do distrito do Porto, podem também participar atletas e clubes de outros distritos/associações, assim como atletas individuais. Nestes casos, apenas terão acesso à classificação individual deste torneio/prova.
- g) Os atletas deverão participar com o dorsal anual.
- h) Para a classificação individual,
1. Será elaborada uma classificação individual por prova, por escalão/sexo.
 2. Serão atribuídas medalhas aos três (3) melhores classificados de cada prova e escalão.
- i) A classificação coletiva será atribuída da seguinte forma:
1. 5 Pontos ao Vencedor de cada jogo
 2. 4 Pontos ao 2º classificado de cada jogo
 3. 3 Pontos ao 3º Classificado de cada jogo
 4. 2 pontos ou 1 ponto do 4º ao último classificado de cada jogo (2 pontos se for federado e um ponto se não for federado)
 5. No caso de dois ou mais clubes estarem empatados na pontuação coletiva, o critério a utilizar para o desempate será o seguinte: 1º critério - mais vitórias individuais; 2º critério - mais segundos lugares individuais e assim sucessivamente.
- j) Serão atribuídos prémios às 8 primeiras equipas do torneio.
- k) Os resultados de cada torneio ficarão homologados após a realização do torneio seguinte. No caso do último torneio de rua, a homologação dos resultados acontecerá um mês após a sua realização.
- l) No restante respeitar-se-á o descrito no Regulamento Geral de Competições da Federação Portuguesa de Atletismo.

Nome		Apoios		
Descrição	Ano	Valor	Apoio Logístico	
Corrida Portucale	2015	245,00 €	Licenciamento CMP, palco portico Portolazer, Grades, wc's, contentores do lixo, limpeza, ponto de Luz	
Serviços Contabilidade - Capacita Des.Porto	2016	575,00 €		
Exames Médico Desportivos	2016	207,00 €		
Inscrições na Associação de Atletismo do Porto 2016	2016	177,00 €		
Corrida Portucale	2016	95,00 €	Licenciamento CMP, portico Portolazer, Grades, contentores do lixo, limpeza, ponto de Luz	
Serviços Contabilidade - Capacita Des.Porto	2017	630,00 €		
Inscrições na Associação de Atletismo do Porto 2017	2017	398,00 €		
Cedência de Instalações - 1º ano gratuito	2017	11 040,00 €		
Meeting de Atletismo do Porto	2017	2.000,00 €	cedencia do Inatel, limpeza, caixotes do lixo, licenciamento CMP	
Corrida Portucale	2017	245,00 €	Licenciamento CMP, portico Portolazer, Grades, contentores do lixo, limpeza, ponto de luz	
Meeting de Atletismo do Porto	2018	2 500,00 €	cedencia do Inatel, limpeza, caixotes do lixo, licenciamento CMP	
Corrida Portucale	2018	200,00 €	Licenciamento CMP, portico Portolazer, Grades, contentores do lixo, limpeza, ponto de luz	
Prestação de Serviços - Campos de Férias Missão Férias@Porto	2018	2 500,00 €		
Serviços Contabilidade - Capacita Des.Porto	2018	600,00 €		
Exames Médico Desportivos	2018	612,00 €		
Inscrições na Associação de Atletismo do Porto 16/17	2018	730,50 €		
Cedência de Instalações - 1º ano gratuito	2018	13 980,00 €		

CAP - Centro de Atletismo do Porto

202



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO**
Firma/denominação **CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO**
Número de Identificação de Segurança Social **20020701403**
Número de Identificação Fiscal **501389024**
Número de Declaração **18365878**
Data de emissão **06-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.15 22:52:40 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-5,

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Junho de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO

NIF: 501389024

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501389024

Cód. Validação: LB9GKVQSWLXT

O Chefe de Finanças,



(Eugénia Maria Rodrigues Teodoro)

FREITAS & C.ª, L.ª

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro corrente, lavrada de fl. 30 a fl. 32 v.º do livro n.º 58-C de escrituras diversas do Cartório Notarial de Penafiel, a cargo da notária licenciada Margarida Luísa Dias de Sousa Meneses Vale, Armando Pinheiro Coelho de Araújo dividiu a quota do valor nominal de 250 000\$ que tinha no capital da sociedade em epígrafe, com sede na Praça Municipal, 101, da cidade de Penafiel, em 3 quotas distintas, uma no valor de 50 000\$, que cedeu a António Augusto de Sousa, uma no valor de 100 000\$, que cedeu a António Fernando de Sousa, e uma outra de 100 000\$, que cedeu a Vitor Manuel de Sousa.

Pela mesma escritura, Avelino Teixeira Pereira cedeu a sua quota no valor nominal de 250 000\$ de que era titular na referida sociedade a António Augusto de Sousa.

Os cedentes renunciaram à gerência, afastando-se da sociedade. Ainda pela mesma escritura, António Augusto de Sousa, António Fernando de Sousa e Vitor Manuel de Sousa, como únicos sócios que ficaram sendo da mencionada sociedade, deliberaram unificar as quotas do sócio António Augusto de Sousa e alterar o artigo 3.º, o corpo do artigo 5.º e o § 2.º do mesmo artigo 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 500 000\$ e corresponde à soma de 3 quotas, uma de 300 000\$, do sócio António Augusto, uma de 100 000\$, do sócio António Fernando, e outra ainda de 100 000\$, do sócio Vitor Manuel.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade fica afectu ao sócio António Augusto, que desde já fica nomeado gerente.

§ 2.º Para obrigar a sociedade é sempre necessária a assinatura de 2 sócios, sendo uma a do gerente.

Está conforme.

Cartório Notarial de Penafiel, 16 de Fevereiro de 1984. — O Ajudante, *Martinho Ferreira Nunes*. 1-0-2287

CORREIA & LOURENÇO, L.ª

Maria Henriqueta Oliveira Madeira Nazaré, ajudante do 19.º Cartório Notarial de Lisboa:

Certifica que, por escritura de 7 de Fevereiro de 1984, lavrada de fl. 9 a fl. 10 v.º do livro de notas n.º 116-F deste Cartório, Manuel Correia e Herculano Lourenço deixaram de ser sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que usa a firma de Correia & Lourenço, L.ª, com sede nesta cidade, e autorizaram que os seus apelidos, respectivamente «Correia» e «Lourenço», continuassem a figurar na firma social.

Está conforme ao original.

19.º Cartório Notarial de Lisboa, 9 de Fevereiro de 1984. — A Ajudante, *Maria Henriqueta Oliveira Madeira Nazaré*. 1-0-2289

ANTUNES & MATIAS, L.ª

Certifico que, por escritura de 29 de Novembro de 1983, lavrada nas notas do 20.º Cartório Notarial de Lisboa, no livro n.º 202-E, de fl. 77 v.º a fl. 78 v.º, Rui Jorge Pereira Antunes saiu da sociedade em epígrafe, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, e autorizou a continuação da firma social.

Para constar se passou a presente certidão de narrativa parcial e de teor parcial, que vai conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se certifica.

20.º Cartório Notarial de Lisboa, 30 de Novembro de 1983. — A Ajudante, *Joaquina Rita Gido de Rodrigues Falcão*. 1-0-2290

PÉROLA DA ALAMEDA, L.ª

Maria Henriqueta Oliveira Madeira Nazaré, ajudante do 19.º Cartório Notarial de Lisboa:

Certifica que, por escritura de 8 de Fevereiro de 1984, lavrada de fl. 68 a fl. 69 do livro de notas n.º 116-E deste Cartório,

Norberto Joaquim Resende e Violeta Figueiredo Amaral Resende, únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada Pérola da Alameda, L.ª, com sede nesta cidade, não lhes convindo a continuação da referida sociedade, resolveram dissolvê-la, de comum acordo, a partir do dia 8 do corrente mês de Fevereiro, e, como a citada sociedade não possuía qualquer activo ou passivo, e achando-se liquidadas e saldadas todas as contas sociais, declararam-na liquidada.

Está conforme ao original.

19.º Cartório Notarial de Lisboa, 9 de Fevereiro de 1984. — A Ajudante, *Maria Henriqueta Oliveira Madeira Nazaré*. 1-0-2291

AUTO REPARADORA DE AUTOMÓVEIS DE RAMALHO & FILHO, L.ª

Certifico que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1984, lavrada no Cartório Notarial de Loures, de fl. 54 v.º a fl. 55 v.º do livro de notas respectivo n.º 528-D, foi dissolvida, a partir de 31 de Outubro de 1982, a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada Auto Reparadora de Automóveis de Ramalho & Filho, L.ª, com sede na Quinta de Santo António das Arelas, lote C-24, no lugar e freguesia da Póvoa de Santo Adrião, deste concelho, sem necessidade de liquidação, visto não haver activo ou passivo.

Está conforme.

Cartório Notarial de Loures, 14 de Fevereiro de 1984. — O Ajudante, *José Manuel Nunes Vaz Rebelo*. 1-0-2292

Certidão

Arcelino Manuel Duarte Mirandela da Costa, director-geral dos Desportos:

Certifica que do processo de legalização do Centro de Atletismo do Porto, organismo de cultura física, com sede na Rua de Camões, 55, na cidade do Porto, que se encontra arquivado nesta Direcção-Geral, consta terem sido aprovados, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 32 946, de 3 de Agosto de 1943, por despacho ministerial de 6 de Novembro de 1974, os respectivos estatutos, cujo extracto vai anexo.

Mais se certifica que naquela data já não havia publicação no *Diário do Governo*, por parte desta Direcção-Geral, dos despachos de aprovação de estatutos, dada a simplificação verificada na organisação desportiva destes serviços, a qual consta da legislação e doutrina do ano de 1970.

E por ser verdade e ser exibida onde convier se passou a presente certidão.

Extracto dos estatutos do Centro de Atletismo do Porto

CAPÍTULO I**Denominação, fins e sede****ARTIGO 1.º**

O Centro de Atletismo do Porto, designado por CAP, é uma colectividade desportiva, recreativa e formativa fundada em 25 de Maio de 1974 e rege-se pelos presentes estatutos, pelos regulamentos internos e pela legislação em vigor.

ARTIGO 2.º

O CAP tem por fim desenvolver a educação física e o desporto, promovendo a sua prática, estudo e expansão, pretendendo portanto ser um centro de cultura e distração.

ARTIGO 3.º

O CAP tem a sua sede e as instalações sociais e desportivas no Porto, podendo ocupar ou possuir instalações em quaisquer outras localidades.

CAPÍTULO III**Composição****ARTIGO 5.º**

O clube é composto de um número ilimitado de sócios.

ARTIGO 6.º

Qualquer indivíduo pode, por si só ou pelos seus legais representantes, requerer a sua admissão para sócio do CAP.

ARTIGO 7.º

Os sócios do CAP podem ser efectivos e infantis.

ARTIGO 8.º

1 — São efectivos os sócios maiores de 15 anos que requererem a sua admissão para usufruírem de todos os direitos e ficarem sujeitos a todos os deveres estatutários e nessas condições foram admitidos.

2 — São infantis os sócios menores de 15 anos, sujeitos a certos deveres e possuidores de certos direitos estatutários e nessas condições foram admitidos.

CAPÍTULO IV

Corpos gerentes e generalidades

ARTIGO 13.º

O CAP realiza os seus fins por intermédio da assembleia geral e dos corpos gerentes, que são: mesa da assembleia geral, comissão directiva e conselho fiscal.

CAPÍTULO V

Assembleia geral

SECÇÃO I

Composição

ARTIGO 17.º

A assembleia geral é composta de todos os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, reunidos mediante convocatória.

CAPÍTULO VI

Mesa da assembleia geral

ARTIGO 25.º

1 — A mesa da assembleia geral é composta de 1 presidente e 2 secretários, competindo-lhes representar a assembleia geral no intervalo das suas reuniões em todos os actos, internos ou externos, que se realizem no decorrer do mandato.

2 — Para substituir os componentes da mesa nas suas ausências ou impedimentos serão nomeados pela assembleia substitutos *ad hoc* de entre os sócios efectivos presentes.

3 — As funções e competências dos componentes da mesa serão definidas no regulamento geral.

CAPÍTULO VII

Comissão directiva

SECÇÃO I

Composição

ARTIGO 26.º

1 — O CAP é dirigido e administrado por uma comissão directiva composta de um número ímpar de elementos e que funciona em regime colegial.

2 — Se necessário serão definidos 1 presidente, 1 secretário e 1 tesoureiro.

3 — O presidente existirá somente como uma necessidade burocrática.

4 — As funções e competências da comissão directiva serão definidas no regulamento geral.

CAPÍTULO VIII

Conselho fiscal

SECÇÃO I

Composição

ARTIGO 30.º

O conselho fiscal é composto de 3 elementos, com as funções e competências definidas em regulamento geral.

CAPÍTULO XIII

Instalações sociais e desportivas

ARTIGO 43.º

Consideram-se instalações sociais e desportivas do CAP todas as edificações e recintos onde se exerçam sob jurisdição do clube as suas actividades.

ARTIGO 44.º

Sem prejuízo da utilização das instalações sociais e desportivas pelos sócios do CAP, tanto em provas como em treinos, será assegurada aos não sócios, na medida do possível, a frequência das mesmas instalações de harmonia com os fins do clube.

Director-Geral dos Desportos, 13 de Fevereiro de 1984. — O Director-Geral, *Aracina Manuel Duarte Miranda da Costa*.

1-0-2293

ENGTEL — SOCIEDADE DE PROJECTOS
E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.ª

Certifico que, por escritura de 26 de Janeiro do corrente ano, lavrada de fl. 80 a fl. 81 v.º do livro de notas n.º 13-A para escrituras diversas do Cartório Notarial de Algés, a cargo do notário licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, foi constituída entre José Manuel Mateus Rodrigues Alves e Júlio Dias dos Santos uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de ENGTEL — Sociedade de Projectos e Instalações Eléctricas, L.ª, e vai ter a sua sede na Rua de Sofia de Carvalho, lote 127, 1.º, frente, em Algés, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, e durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

2.º

O objecto específico da Sociedade consiste na execução de projectos e instalações eléctricas.

3.º

O capital social é de 200 000\$, inteiramente realizado, em dinheiro, já entrado na caixa social, e corresponde à soma de 2 quotas iguais, de 100 000\$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da Sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada por ambos os sócios, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar validamente a Sociedade em todos os actos e contratos e em juízo e fora dele.

§ 1.º Qualquer dos gerentes poderá assinar nos actos de mero expediente e nos da constituição de simples mandato judicial.

§ 2.º Qualquer dos gerentes poderá delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência noutro sócio ou mesmo em pessoa estranha à Sociedade mediante outorga de procuração.

§ 3.º É, porém, vedado aos gerentes intervir individualmente em nome da Sociedade em fianças, abonações, letras de favor e outros actos estranhos aos negócios sociais.

5.º

Entre os sócios é livremente permitida a cessão, total ou parcial, de quotas, ficando desde já dispensado o consentimento da Sociedade para as divisões porventura necessárias para esse efeito; porém, a cessão a favor de estranhos dependerá do consentimento prévio da Sociedade, ficando esta com o direito de preferência em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo.

ANV

6.º

No caso de falecimento de algum dos sócios, os seus herdeiros deverão nomear um de entre si que a todos represente na Sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

7.º

Salvo os casos em que a lei exija imperativamente outros prazos e formalidades de convocação, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas, enviadas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, 8 dias.

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Algués, 30 de Janeiro de 1984. — A Ajudante, *Graciete Ribeiro Lourenço*. 1-0-2294

TECSO — TÉCNICA SOLAR, L.ª

Certifico que, por escritura de 14 de Fevereiro corrente, lavrada de fl. 138 a fl. 144 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-G do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Henrique Vaz Lacerda, foi elevado o capital social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada TEC-SO — Técnica Solar, L.ª, com sede em Valado de Frades, concelho da Nazaré, de 11 000 000\$ para 20 000 000\$, sendo o reforço, de 9 000 000\$, integralmente subscrito e realizado pela forma seguinte:

- Uma quota de 1 800 000\$, pelo sócio João Pedro de Oliveira Collares Pereira;
- Uma quota de 300 000\$, pelo sócio Guilherme Pedro Ivens Collares Pereira;
- Uma quota de 300 000\$, pelo sócio José Alberto Cardoso Menano do Amaral;
- Uma quota de 300 000\$, pelo sócio Mário de Sousa Borges;
- Uma quota de 300 000\$, pelo sócio Manuel Pedro Ivens Collares Pereira;
- Uma quota de 2 500 000\$, pelo novo sócio Bernardo de Sousa e Holstein Beck, que, como tal, é admitido na referida sociedade;
- Uma quota de 3 500 000\$, pelo novo sócio Victor Manuel Vieira Matias, que também, como tal, é admitido na indicada sociedade.

Pela mesma escritura foi alterado o artigo 4.º do pacto social da citada sociedade, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º**(Capital e sócios)**

- 1 — O capital social é do valor de 20 000 000\$, que se encontra já realizado, em dinheiro e nos diversos valores constantes da escrituração.
- 2 — O capital corresponde a soma das quotas dos sócios, que são as seguintes:
 - a) Manuel Pedro Ivens Collares Pereira, detentor de 1 quota do valor nominal de 2 000 000\$ e outra de 300 000\$;
 - b) Jorge Vasco dos Anjos de Sequeira, detentor de 1 quota do valor nominal de 2 000 000\$;
 - c) João Pedro de Oliveira Collares Pereira, detentor de 4 quotas do valor nominal de 750 000\$ cada uma e outra de 800 000\$;
 - d) Mário de Sousa Borges, detentor de 1 quota do valor nominal de 50 000\$ e outra de 300 000\$;
 - e) José Alberto Menano Cardoso do Amaral, detentor de 1 quota do valor nominal de 50 000\$ e outra de 300 000\$;
 - f) António Mário Castelo Branco Corrêa de Aguiar, detentor de 1 quota do valor nominal de 50 000\$;
 - g) Manuel Joaquim Pinto Vicente, detentor de 1 quota do valor nominal de 50 000\$;
 - h) Celso Fernando de Almeida Cardoso do Amaral, detentor de 1 quota do valor nominal de 50 000\$;
 - i) Vasco da Silva Morais David, detentor de 1 quota do valor nominal de 50 000\$;
 - j) Jorge Manuel Martins de Almeida Couto, detentor de 1 quota do valor nominal de 50 000\$;
 - k) Guilherme Pedro Ivens Collares Pereira, detentor de 3 quotas do valor nominal de 300 000\$ cada uma e outra de 300 000\$;
 - m) António Barril de Sousa, detentor de 1 quota do valor nominal de 500 000\$;
 - n) José Manuel de Castro Cardoso, detentor de 1 quota do valor nominal de 300 000\$;

- o) Bernardo de Sousa e Holstein Beck, detentor de 1 quota do valor nominal de 2 500 000\$;
- p) Victor Manuel Vieira Matias, detentor de 1 quota do valor nominal de 3 500 000\$;
- q) António de Lago Cerqueira, L.ª, detentor de 1 quota do valor nominal de 2 500 000\$ e outra de 1 000 000\$.

Está conforme.

23.º Cartório Notarial de Lisboa, 17 de Fevereiro de 1984. — O Ajudante, *Messias de Carvalho Marques*. 1-0-2324

SITERJA — SOCIEDADE IMPORTADORA DE TERMINAIS JAPONESES, L.ª

Certifico que, por escritura de 12 do corrente mês, exarada de fl. 34 v.º a fl. 36 do livro n.º 8-H de escrituras diversas do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Zulmira da Natividade Martins Neto da Silva, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de SITERJA — Sociedade Importadora de Terminais Japoneses, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento em Lisboa, na Avenida do Almirante Reis, 60-C, freguesia dos Anjos, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

O objecto específico da Sociedade consiste no exercício das actividades de importação, compra e venda de terminais eléctricos e seus complementos, incluindo máquinas e aparelhos de aplicação.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 000 000\$, está integralmente realizado, em dinheiro, e corresponde à soma das quotas seguintes:

- Uma de 850 000\$, pertencente à sócia Arminda dos Santos Fernandes;
- Outra de 150 000\$, pertencente ao sócio Artur Pinto dos Santos.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, nos termos que vierem a ser deliberados por unanimidade em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

E dispensada a autorização da Sociedade para a cessão de quotas, no todo ou em parte, a favor de sócios e para a divisão de quotas por herdeiros de sócios. A cessão a estranhos depende do consentimento da Sociedade.

ARTIGO 6.º

- 1 — A administração da Sociedade incumbe a um ou mais gerentes, nomeados em assembleia geral, dispensados de caução e remunerados ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 — A Sociedade considera-se representada e obrigada em todos os seus actos, contratos e documentos com as assinaturas conjuntas de 2 gerentes.
- 3 — Os gerentes poderão delegar os seus poderes em quem entenderem, mediante procuração, e a Sociedade poderá constituir quaisquer mandatários, nomeadamente para os efeitos do disposto no artigo 256.º do Código Comercial.
- 4 — É vedado aos gerentes, delegados e mandatários obrigar a Sociedade em fianças, abonações, letras de favor e em todos os demais actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

Falecendo qualquer sócio, os seus herdeiros exercerão, em comum, mas representados por um deles de entre si escolhido, todos os direitos inerentes à respectiva quota, enquanto ela se mantiver indivisa.

ARTIGO 8.º

Exceptuados os casos para que a lei exija formalidades especiais, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 8 dias.

1.º Cartório Notarial de Lisboa, 13 de Janeiro de 1984. — O Ajudante, *Alberto Vila Rodrigues*. 1-0-2325

8

5

12/1

Porto Lazer
 Rua Bartolomeu Velho, 648
 4150-124 Porto
 T. +351 226 199 860
 F. +351 226 199 869



INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 527

Diário: 12 - Compromissos
Documento: Ref. Interna (COM/2019/344)
Entidade: CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO (501389024)

Original

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
0252	Cabimentos com compromisso	4.305,00	011	009	011210210	01	01020220	EUR		
0252	Cabimentos com compromisso	2.460,00	011	002	011210209	01	01020220	EUR		
0261	Compromissos assumidos		4.305,00	009	011210210	01	01020220	EUR		
0261	Compromissos assumidos		2.460,00	002	011210209	01	01020220	EUR		
Totais:		<u>6.765,00</u>	<u>6.765,00</u>							

Diário: 12 - Compromissos
 Documento: Ref. Interna (COM/2019/344)
 Entidade: CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO (501389024)

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	Estado	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PA20190000167	1 011	009	011210210	01	01020220	6221	COM/527	4.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PA20190000167	2 011	002	011210209	01	01020220	6221	COM/527	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CMPPL- Porto Lazer - Emp. Desp. Lazer Munic. Porto, EM		Mês:
Orçamento para o ano de: 2019		
1	Fundos Disponíveis	0,00
2	Compromissos Assumidos	0,00
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	0,00
4	Compromisso n.º 527 relativo à despesa em análise	6.765,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	-6.765,00
Data do registo informático do compromisso referido em 4: 09/05/2019		